

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 36 / 2025

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 2ª SO,

realizada em 11.02.25

Laçiano Goulart Gerônimo
Vice Presidente Presidente
No exercício da Presidência

Assunto: “Circulação de carrinho elétricos (golfe) em condomínios com portaria”.

Ref: _____/2025

Bertioga, 11 de fevereiro de 2025.

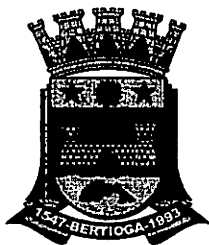
Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Pares

RENATA DA SILVA BARREIRO, Vereadora com assento neste Poder Legislativo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

O cenário ambiental global enfrenta desafios significativos. A degradação da terra, a perda de biodiversidade, a poluição e as mudanças climáticas continuam a ameaçar ecossistemas e comunidades em todo o mundo. Dentre as medidas de combate à poluição estão os carros elétricos.

Segundo a projeção feita pelo RMI (Rocky Mountain Institute) as previsões para o futuro dos carros elétricos no Brasil são promissoras. Com a expectativa de que 1,4 milhão de veículos elétricos sejam vendidos até 2030, o



Câmara Municipal de Bertioga

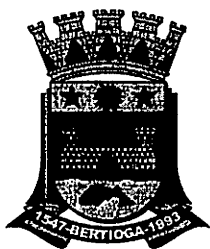
Estado de São Paulo

Estância Balneária

Brasil tem a oportunidade de reduzir significativamente suas emissões de gases de efeito estufa e de se alinhar com as metas globais de sustentabilidade.

Um novo veículo vem para somar aos já conhecidos patinetes e bicicletas elétricas. São eles: os carrinhos de golfe. Também conhecidos como VEV (Veículos Elétricos de Vizinhaça) são a nova tendência no que diz respeito a mobilidade urbana. Algumas localidades dos Estados Unidos, tais como Atlanta, Geórgia e Palm Spring, famílias se utilizam deste veículo como um “carro reserva” para uso recreativo e sustentável, podendo levar passageiros e pequenas cargas. A cidade de Olímpia utiliza-se de carrinho de golfe para o traslado de hóspedes. Rio de Janeiro, na Ilha de Paquetá há o decreto nº 41729/2016 que “Institui o serviço de transporte de passageiros e pequenas cargas”. Dentre os benefícios são a facilidade de estacionar e guardar na garagem, ocupam menos espaços na via pública, motor silencioso, alguns modelos chegam até 80 quilômetros de autonomia por recarga, representam menos perigo em caso de acidentes de trânsito por conta da sua velocidade máxima reduzida de 40 km/h, mais do que suficiente para locomoção em ambientes internos, como os condomínios de Bertioga.

Quando se trata de desenvolvimento sustentável, temos a Riviera de São Lourenço, onde o bairro em dezembro de 2000 ganhou o certificado ISO 14.001 sendo reconhecida internacionalmente pelo pioneirismo mundial do seu empreendimento desenvolvido de forma ordenada e com respeito ao meio ambiente.



Câmara Municipal de Bertioga

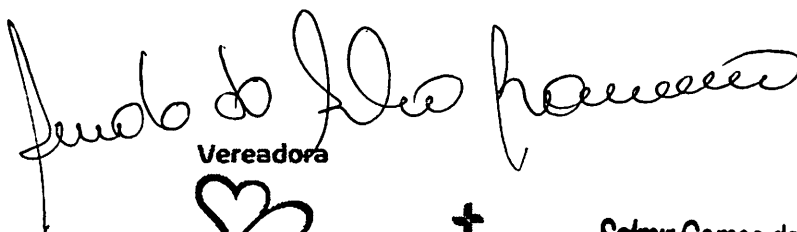
Estado de São Paulo

Estância Balneária

Após exposto, por levar em consideração que o município de Bertioga possui um desenvolvimento sustentável o qual preserva mais de 90% do seu território e que a utilização do carrinho de golfe como meio de transporte nos condomínios como Morada da Praia, Costa do Sol e Riviera de São Lourenço, como exemplo, são uma alternativa para desafogar o trânsito, ampliar a mobilidade urbana e contribuir para a redução de poluentes.

Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioga, juntamente a Secretaria de Segurança e Mobilidade e Procuradoria Geral do Município para que realizem esforços e estudos para a **“Circulação de carrinho elétricos (golfe) em condomínios com portaria”**.

Observado os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Prefeito de Bertioga, Secretaria de Segurança e Mobilidade e Procuradoria Geral do Município.



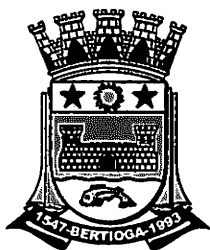
Vereadora



Barreiro

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

